



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GEOGRAFIA

EDITAL PPGeo/POSGRAP/UFS Nº 02/2023
VAGAS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
Aprovado em reunião do Colegiado, em 13/04/2023

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Geografia, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece a Seção III – Do Processo Seletivo para Discentes da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2023/2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Geografia. (Curso de Mestrado Acadêmico e/ou Doutorado ou Curso de Mestrado Profissional):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital é destinado aos docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS, instituições de ensino e pesquisa públicas federais e fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com a UFS, conforme descrito no Anexo I.
- 1.2. Ao se inscrever no edital institucional, o candidato não concorrerá simultaneamente às vagas ofertadas para o edital da comunidade do mesmo Programa de Pós-graduação, conforme estabelece a Resolução 30/2014/CONEPE/UFS.
- 1.3. O quantitativo das vagas institucionais deverá ser fixado em número não inferior a 10% das vagas ofertadas para a comunidade, conforme estabelece a Resolução 30/2014/CONEPE/UFS.
- 1.4. Em atendimento art. 59 da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, é vedada a acumulação de matrículas simultâneas nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Sergipe.
- 1.5. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área do Programa em Geografia ou áreas afins; para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado na área do Programa de Geografia ou áreas afins.
- 1.6. As disposições estabelecidas neste edital são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 02 (duas), vagas para portadores de diploma de graduação na área de Geografia ou áreas afins para o Mestrado Acadêmico e 02 (duas) vagas para os portadores de diploma de mestrado na área de Geografia ou áreas afins para o Doutorado.

2.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

ORIENTADOR(A)	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
Alexandrina Luz Conceição	aluzcon@academico.ufs.br	GEOGRAFIA	Produção do Espaço Agrário; Dinâmicas territoriais e desenvolvimento
Ana Rocha dos Santos	ana68@academico.ufs.br	GEOGRAFIA	Dinâmicas territoriais e desenvolvimento
Christiane Senhorinha S. Campos	chriscampos@academico.ufs.br	ECONOMIA	Produção do Espaço Agrário; Dinâmicas territoriais e desenvolvimento
Eraldo da Silva Ramos Filho	eramosfilho@gmail.com	GEOGRAFIA	Produção do Espaço Agrário
Hélio Mário de Araujo	heliomarioaraujo@yahoo.com.br	GEOGRAFIA	Dinâmica Ambiental
José Eloízio da Costa	eloizio.npgeo@gmail.com	GEOGRAFIA	Produção do Espaço Agrário; Dinâmicas territoriais e desenvolvimento
José Wellington Carvalho Vilar	wvilar@yahoo.com.br	GEOGRAFIA	Produção do Espaço Agrário; Dinâmicas territoriais e desenvolvimento
Josefa Eliane S. de Siqueira Pinto	j.eliane@academico.ufs.br	GEOGRAFIA	Dinâmica Ambiental
Márcia Eliane Silva Carvalho	marciacarvalho_ufs@yahoo.com.br	GEOGRAFIA	Dinâmica Ambiental
Marco Antonio Mitidiero Júnior	mitidierousp@yahoo.com.br	GEOGRAFIA	Produção do Espaço Agrário
Maria Augusta Mundim Vargas	amundim@academico.ufs.br	GEOGRAFIA	Dinâmica Ambiental; Dinâmicas territoriais e desenvolvimento
Rosemeri Melo e Souza	rome@academico.ufs.br	GEOGRAFIA	Dinâmica Ambiental
Sônia de Souza Mendonça Menezes	soniamenezes@academico.ufs.br	GEOGRAFIA	Produção do Espaço Agrário; Dinâmicas territoriais e desenvolvimento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GEOGRAFIA

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

2.3.1. O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral dos candidatos em ordem decrescente da nota final.

2.3.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas (migração de vagas entre editais).

2.3.2.1. Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação.

2.3.2.2. As vagas não preenchidas poderão ser migradas para o edital de vagas para comunidade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo> no período de 08/05/2023 a 26/05/2023.

3.2. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexacta, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.6.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.7. DO PAGAMENTO

3.7.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada no SIGAA, exclusivamente, no ato da inscrição deste edital. O não pagamento da mesma resultará no indeferimento da inscrição.

3.7.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

3.7.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.

3.7.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

3.7.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 29/05/2023, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.7.6. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

3.8. DOS DOCUMENTOS

3.8.1. Os candidatos deverão anexar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF, o Programa poderá solicitar documentos complementares para a inscrição no processo seletivo.

a) Diploma de graduação ou declaração de provável concludente emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de pós-graduação.

b) Diploma de mestrado. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação, (somente para processo seletivo de curso de doutorado).

c) Histórico escolar do curso de graduação.

d) Histórico escolar do curso de mestrado (para processo seletivo de curso de doutorado somente).

e) Currículo Lattes comprovado.

f) Comprovante de vínculo institucional.

g) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem), (Anexo IV).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GEOGRAFIA

- 3.8.1.1.** Projeto de pesquisa com no mínimo 15 laudas e no máximo 20 laudas para candidatos ao Doutorado (anexar em formato PDF, no ato da inscrição, em campo específico disponível no SIGAA).
- 3.8.2.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 3.8.3.** A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.
- 3.8.4.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DOS ATENDIMENTOS

- 4.1.** O PPGeo, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.
- 4.2.** O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:
- 4.2.1.** Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO IV a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:
- 4.2.1.1.** Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência (desde que comprovada a possibilidade de realização das atividades do curso).
- 4.2.1.2.** Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.
- 4.2.2.** Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO IV, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
- 4.2.3.** Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.
- 4.2.4.** Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.
- 4.3.** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.
- 4.3.1.** É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.
- 4.3.2.** O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.
- 4.3.3.** Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.
- 4.3.4.** Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.
- 4.3.5.** A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 4.3.6.** Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1.** O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser avaliado tiver anterior relacionamento conjugal/parentesco até 3º grau com o mesmo; após avaliação do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).
- 5.1.1.** A Comissão de Seleção deverá produzir, concomitantemente ao processo avaliativo de cada etapa, um parecer, por meio do qual constem os motivos que fundamentam a atribuição da nota ou do status dos candidatos.
- 5.1.2.** Sempre que cabível, a Comissão de Seleção deverá publicar o padrão de resposta de cada fase do processo seletivo, após a sua realização.
- 5.1.3.** Disponibilize os motivos/razões que fundamentam a atribuição da nota ou o status dos candidatos, em cada uma das fases do processo seletivo, antes da abertura do prazo de recursos da etapa correspondente, por meio de:
- a) Notificação dos candidatos pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou;
 - b) E-mail individual fornecido pelo candidato ou;
 - c) Publicação no site do programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GEOGRAFIA

5.1.4. Nos documentos que divulgarem os motivos que fundamentam a avaliação da banca, os candidatos serão identificados pelos seus números de inscrição.

5.2. Etapas do processo seletivo:

- 1) Avaliação do projeto de pesquisa (eliminatória) - peso 3.
- 2) Defesa do projeto de pesquisa (eliminatória) - Doutorado - peso 4.
- 3) Avaliação do currículo do sistema Lattes (classificatória) - peso 2.
- 4) Comprovação de exame(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s), com caráter classificatório e peso 1,0, sendo duas línguas para os candidatos ao Doutorado.
- 4) A nota de corte em quaisquer das etapas do processo seletivo será 7,00 (sete vírgula zero).

5.2.1. A Avaliação do Projeto, de caráter eliminatório, tem peso 3, aplicando-se para candidatos tanto do Mestrado como também para os candidatos do Doutorado;

5.2.1.1. A estrutura do projeto não seguirá um modelo obrigatório, contanto que tenha no mínimo, 10 laudas e no máximo 15 laudas (para os candidatos ao Mestrado); no mínimo 15 laudas e no máximo 20 laudas (para os candidatos ao Doutorado), contendo os seguintes tópicos obrigatórios:

- 1- Introdução/Justificativa e Problema de Pesquisa
- 2 – Hipóteses, Pressupostos ou Questões Norteadoras
- 3- Objetivos geral e específicos
- 4- Fundamentação Teórica
- 5- Metodologia
- 6 – Cronograma de Execução
- 7- Referências Bibliográficas

5.2.1.2. Serão critérios para a avaliação do projeto de pesquisa, com caráter eliminatório e peso 4,0:

- 1 – Justificativa da pertinência da temática à linha de pesquisa escolhida – 2,0 pontos;
- 2 - Capacidade de síntese e clareza na escrita da proposta – 2,0 pontos;
- 3 – Domínio teórico da fundamentação explicitada no projeto – 3,0 pontos;
- 4 - Exposição metodológica da proposta de pesquisa – 2,0 pontos;
- 5 - Exposição da exequibilidade da pesquisa dentro do prazo do curso – 1,0 ponto

5.3. Serão critérios para a avaliação da defesa do projeto de pesquisa, as quais deverão ser filmadas durante sua realização em plataforma eletrônica, com caráter eliminatório e peso 4,0:

- 1 – Aderência do tema proposto à linha de pesquisa pretendida – 2,0 pontos
- 2 – Clareza na apresentação e relevância dos objetivos da proposta – 2,0 pontos
- 3 – Pertinência das respostas às questões formuladas com domínio de teoria – 3,0 pontos
- 4 – Concatenação entre pressupostos teóricos e dispositivos metodológicos – 2,0 pontos
- 5 – Exequibilidade da proposta dentro das condições de infraestrutura e de recursos do PPGeo – 1,0 ponto.

5.4. Avaliação do currículo do sistema Lattes e do histórico escolar, de caráter classificatório, tem peso 2

5.4.1. Na análise do Currículo Lattes, conforme barema (ANEXO II), serão consideradas apenas as informações que estiverem documentalente comprovadas e limitadas aos últimos cinco anos (2018, 2019, 2020, 2021 e 2022) **devidamente autopontuadas pelo(a) candidato(a) ao preencher e assinar o ANEXO V.**

5.5. A comprovação de certificação de língua (s) estrangeira (s) deverá (ão) ser realizada (s) após a aprovação do candidato, no primeiro semestre letivo do curso, com a apresentação de um dos seguintes certificados, com a validade dependente do teste, sendo de caráter classificatório e peso 1,0:

Certificado de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPLE) da Universidade Federal de Sergipe, validade 02 (dois) anos, pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos;

Outros exames certificados por IES, no prazo de validade de 02 (dois) anos;

TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes): pontuação mínima 60 (sessenta) pontos;

WAP (Writing for Academic and Professional Purposes): pontuação mínima 60 (sessenta) pontos; União Proficiency Test: pontuação mínima 60% (sessenta por cento);

TOEFL (Test of English as Foreign Language): mínimo de 180 (cento e oitenta) pontos para o Computer-Based-Test (CBT) ou 500 (quinhentos) pontos para o Paper-Based-Test (PBT) ou 65 (sessenta e cinco) pontos para o Internet- Based-Test (IBT);

IELTS – International English Language Test: pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GEOGRAFIA

CAMBRIDGE FCE (First Certificate in English) ou CAE (Certificate in Advanced English): exigida a aprovação no exame;
MICHIGAN: exigida a aprovação no exame;
Aliança Francesa;
Instituto Goethe;
Instituto Miguel de Cervantes.

6. RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota final 7,00 que consiste na média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, expresso na seguinte fórmula: $P1 \times (3) + P2 \times (4) + P3 \times (2)/10 + P4 \times (1)$, sendo P1 Nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória), P2 Nota da Entrevista com base no Projeto (eliminatória), P3 Nota da Avaliação do Currículo Lattes (classificatória) e P4 Nota dos comprovantes dos exames de proficiências de línguas estrangeiras.

6.1.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

6.2. Eventuais empates no processo seletivo:

6.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no projeto de pesquisa, na avaliação do Currículo Lattes e na comprovação de idioma.

6.2.2. Para a Seleção do Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no projeto de pesquisa, na avaliação do Currículo Lattes e na comprovação de idioma.

6.3. O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo> do programa, conforme calendário da pós-graduação, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO III, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail ppgeo@academico.ufs.br, obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.

7.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Horário e Local
Inscrição exclusivamente pela internet	08/05/23 a 26/05/23	endereço eletrônico: http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo
Homologação das inscrições (o prazo mínimo deve ser três dias úteis após o último dia do pagamento) e divulgação do resultado	02/06/2023	Até às 17:00h, disponível no endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo
Prazo recursal (dois dias úteis, após divulgação do resultado da homologação)	05/06/23 e 06/06/23	Até às 17:00h, através do e-mail: ppgeo@academico.ufs.br
Resultado da homologação das inscrições após recurso	07/06/23	Até às 17:00h, disponível no endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo
Etapla 1 – Avaliação dos projetos	09, 12 e 13/06/23	Reunião da Comissão de Avaliação sem a presença dos candidatos
Resultado da etapa 1 com pontuação	14/06/23	Até às 17:00h, disponível no endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo
Prazo recursal (dois dias úteis, após divulgação do resultado da	15 e 16/06/2023	Até às 17:00h, através do e-mail:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GEOGRAFIA



etapa 1)		ppgeo@academico.ufs.br
Resultado da etapa 1 após recurso	19/06/2023	Até às 17:00h, disponível no endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo
Etapa 2 – Defesa do projeto de pesquisa (as mesmas perguntas devem ser feitas a todos os candidatos).	20 e 21/06/23	08h às 12h - 14h às 17h através de videoconferência, com prévia divulgação de link de acesso pela Comissão de Avaliação.
Resultado da etapa 2 com pontuação	23/06/23	Até às 17:00h, disponível no endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo
Prazo recursal (dois dias úteis, após a divulgação do resultado da etapa 2)	26 e 27/06/23	Até às 17:00h, através do e-mail: ppgeo@academico.ufs.br
Resultado da etapa 2 após recurso	28/06/23	Até às 17:00h, disponível no endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br
Etapa 3 – Avaliação de Currículo Lattes sem a presença dos candidatos	30/06 e 03/07/23	Reunião da Comissão de Avaliação sem a presença dos candidatos
Resultado da etapa 3 com pontuação	04/07/23	Até às 17:00h, disponível no endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br
Prazo recursal (dois dias úteis, após a divulgação do resultado da etapa 3)	05 e 06/07/23	Até às 17:00h, através do e-mail: ppgeo@academico.ufs.br
Resultado da etapa 3 após recurso	07/07/23	Até às 17:00h, disponível no endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	10/07/23	Até às 17:00h, disponível no endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br
Prazo recursal (dois dias úteis, após a divulgação do resultado envolvendo todas as etapas)	11 e 12/07/23	Até às 17:00h, através do e-mail: ppgeo@academico.ufs.br
Resultado final com pontuação e lista excedentes	14/07/23	Até às 17:00h, através do e-mail: ppgeo@academico.ufs.br

9. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

9.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação (o Programa poderá solicitar documentos complementares para a matrícula):

a) Cópias e originais:

- I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
- II. Diploma de mestrado. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação (somente para processo seletivo de curso de doutorado).
- III. Histórico escolar do curso de graduação.
- IV. Histórico escolar do curso de mestrado (somente para processo seletivo de curso de doutorado).
- V. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- VI. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- VII. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- VIII. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GEOGRAFIA

- IX. Certidão de nascimento ou casamento.
- X. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
- XI. Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal competente, no caso de estrangeiros não residentes (No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item XI será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa.).

b) Comprovante de vínculo institucional

c) 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco.

9.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

9.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

9.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

9.5. Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

9.5.1. A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos no edital ou datas posteriormente publicadas, conforme o Calendário da Pós-Graduação.

9.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos, o interessado deverá acessar o site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo>.

10.2. As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las à coordenação do programa mediante preenchimento do Formulário de solicitação de atendimento especial (ANEXO IV).

10.3. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

10.4. Na ocorrência de grande número de candidatos, poderão as etapas de defesa do projeto e entrevista, se realizar em dias sucessivos.

10.5. O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.

10.6. Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Geografia, no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo>.

10.7. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

10.8. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

10.9. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

10.9.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

10.9.2. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

10.10. A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.

10.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

10.12. A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, quanto aos resultados da mesma.

10.13. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GEOGRAFIA



São Cristóvão, 13 de abril de 2023

Rosemeri Melo e Souza
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GEOGRAFIA



EDITAL PPGeo/POSGRAP/UFS Nº 02/2023
ANEXO I– Instituições que mantêm Convênios de Cooperação Técnica com a UFS

INSTITUIÇÃO	TERMO DE CONVÊNIO
Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe (FAPITEC/SE)	Nº 2410.053/2019
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH/SE)	Nº 2149.047/2016
Instituto Federal de Sergipe (IFS/SE)	Nº 1738.023/2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GEOGRAFIA

EDITAL PPGeo/POSGRAP/UFS Nº 02/2023
ANEXO II – Barema para avaliação do currículo

A. TITULAÇÃO

Atividades	Pontuação - Máxima 15
Graduação em Geografia	10/curso
Graduação em áreas afins	5/curso
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	5 / curso
Mestrado Profissional e ou acadêmico em áreas afins	10 / curso
Mestrado e ou Doutorado Acadêmico na área do Programa	15 / curso

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividades	Pontuação - Máxima 20
Docência em geografia na educação básica e em áreas afins	1/ semestre
Docência em educação básica em outras áreas	0,5/semestre
Docência em ensino superior (graduação)	2 / semestre
Docência em ensino superior em outras áreas	1/ semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	2 / semestre
Monitoria ou Tirocínio (por semestre)	0,5/semestre
Palestras, Capacitações ou minicursos como ministrante na área (a cada 15h)	0,5/semestre

C. ATIVIDADES DE PESQUISA

Atividades	Pontuação - Máxima 20
Participação em projetos de pesquisa aprovado e com financiamento por órgãos de fomento (máximo 3)	2 / projeto
PIBIC; PIBID; PIBITI; PET ; PIBIX; Outros projetos cadastrados nos órgãos de pesquisa e extensão da IES	5/ projeto / ano

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA

Trabalho produzido	Pontuação - Máxima 35
Apresentação em congressos nacionais (pôster e oral)	1 / apresentação
Apresentação em congressos internacionais (pôster e oral)	2 / apresentação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais (No máximo dois trabalhos, por evento)	1/ publicação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais (No máximo dois trabalhos, por evento)	1,5/ publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais (No máximo dois trabalhos, por evento)	2 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais (No máximo dois trabalhos, por evento)	3 / publicação
Publicação de artigos publicados em periódicos com Qualis	5 / publicação
Publicação de artigos publicados em periódicos sem Qualis	3 / publicação
Publicação de capítulo de livro com comissão editorial	5 / capítulo
Publicação de livro com comissão editorial	10 / livro
Organização de livro com comissão editorial	3/livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	1/ prêmio
Orientação concluída de TCC de graduação	3/ orientação
Orientação concluída de monografia de especialização	3/ orientação

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Trabalho produzido	Pontuação - Máxima 10
Participação em congressos e simpósios	0,5 / atividade
Participação em cursos de curta duração	0,5 / curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	2 / banca
Comissão organizadora de eventos científicos	3 / evento
Coordenação em projeto registrado de extensão	5 / projeto
Participação em outras atividades de extensão	0,2/ semestre



ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO
EDITAL PPGEQ/POSGRAP/UFS Nº 02/2023

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME[illegible]

Nº DE INSCRIÇÃO

--	--	--	--	--

CPF

[illegible]

TELEPHONE

[illegible]

E-MAIL

2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

- 2.1. Prova escrita ☐ 2.2. Proficiência em língua estrangeira ☐
- 2.3. Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar ☐ 2.4. Defesa do projeto ☐
- 2.5. Avaliação do pré-projeto ☐ 2.6. Entrevista ☐
- 2.7. Outros ☐

3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO

[illegible]

_____, de _____ de 20____

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GEOGRAFIA

EDITAL PPGeo/POSGRAP/UFS Nº 02/2023
ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, E-mail _____, Telefone _____,
Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PPGeo/POSGRAP/UFS Nº 02/2023, ciente das disposições no que
concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa
com deficiência, gestante, lactante, idoso, pessoa com nome social) não impede a realização das atividades do curso e solicito
providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- ☐ Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- ☐ Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)
- ☐ Atendimento pelo Nome Social _____

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- ☐ Prova com letra ampliada fonte 18
- ☐ Prova com letra ampliada fonte 24
- ☐ Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- ☐ Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
- ☐ Não necessita de prova especial
- ☐ Outras (especificar) _____

Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GEOGRAFIA

EDITAL PPGeo/POSGRAP/UFS Nº 02/2023
ANEXO V
BAREMA PARA AUTOPONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
PELO(A) CANDIDATO(A)

F. TITULAÇÃO

Atividades	Pontuação - Máxima 15
Graduação em Geografia	10/curso
Graduação em áreas afins	5/curso
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	5 / curso
Mestrado Profissional e ou acadêmico em áreas afins	10 / curso
Mestrado e ou Doutorado Acadêmico na área do Programa	15 / curso

G. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividades	Pontuação - Máxima 20
Docência em geografia na educação básica e em áreas afins	1/ semestre
Docência em educação básica em outras áreas	0,5/semestre
Docência em ensino superior (graduação)	2 / semestre
Docência em ensino superior em outras áreas	1/ semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	2 / semestre
Monitoria ou Tirocínio (por semestre)	0,5/semestre
Palestras, Capacitações ou minicursos como ministrante na área (a cada 15h)	0,5/semestre

H. ATIVIDADES DE PESQUISA

Atividades	Pontuação - Máxima 20
Participação em projetos de pesquisa aprovado e com financiamento por órgãos de fomento (máximo 3)	2 / projeto
PIBIC; PIBID; PIBITI; PET ; PIBIX; Outros projetos cadastrados nos órgãos de pesquisa e extensão da IES	5/ projeto / ano

I. PRODUÇÃO ACADÊMICA

Trabalho produzido	Pontuação - Máxima 35
Apresentação em congressos nacionais (pôster e oral)	1 / apresentação
Apresentação em congressos internacionais (pôster e oral)	2 / apresentação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais (No máximo dois trabalhos, por evento)	1/ publicação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais (No máximo dois trabalhos, por evento)	1,5/ publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais (No máximo dois trabalhos, por evento)	2 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais (No máximo dois trabalhos, por evento)	3 / publicação
Publicação de artigos publicados em periódicos com Qualis	5 / publicação
Publicação de artigos publicados em periódicos sem Qualis	3 / publicação
Publicação de capítulo de livro com comissão editorial	5 / capítulo
Publicação de livro com comissão editorial	10 / livro
Organização de livro com comissão editorial	3/livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	1/ prêmio
Orientação concluída de TCC de graduação	3/ orientação
Orientação concluída de monografia de especialização	3/ orientação

J. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Trabalho produzido	Pontuação - Máxima 10
Participação em congressos e simpósios	0,5 / atividade
Participação em cursos de curta duração	0,5 / curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	2 / banca
Comissão organizadora de eventos científicos	3 / evento
Coordenação em projeto registrado de extensão	5 / projeto
Participação em outras atividades de extensão	0,2/ semestre

TOTAL DA PONTUAÇÃO AUTOATRIBUÍDA:

PONTOS

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):